



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE É INAUGURADA NO BAIRRO HORTOLÂNDIA

Equipamento atenderá munícipes em diversas áreas da saúde



Na tarde da última terça-feira (29), a prefeitura de Mairiporã, através da Secretaria de Saúde presenteou o bairro do Hortolândia com a entrega e inauguração da nova Unidade Básica de Saúde e Estratégia Saúde da Família, cujo o nome da unidade homenageia uma antiga moradora e colaboradora com a região: "Maria Amaro". Somente no mês de março foram entregues pela poder público local a unidade de saúde da região do Caraguatá, do São Vicente e a Casa da Mulher na região central da cidade.

Durante a ocasião, o chefe do executivo, diversos moradores, colaboradores que atuarão na unidade e demais servidores das diversas secretarias municipais, puderam conhecer de perto a nova casa com 160 metros quadrados, aces-

sibilidade e com vários ambientes destinados ao atendimento, como recepção externa e interna, 2 salas de consultório clínico com banheiro, consultório odontológico, refeitório, sala de remédios, sala de vacina, sala de arquivo e prontuário, sala de curativo, farmácia, estacionamento, etc.

Entre os serviços de saúde disponibilizados à população pela nova UBS, está o atendimento médico, atendimento de enfermagem, odontologia, vacinação, curativo, saúde da mulher (Papnicolau), atendimento, acompanhamento e avaliação de diabéticos e Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), para atender 2.500 pessoas cadastradas que passam pela unidade. Atualmente os agentes de saúde e profissionais que atuam no bairro realizam cerca de 6 mil procedimentos ao mês, podendo dobrar esse número com a nova

estrutura física e material humano.

"Agradeço a todos os envolvidos nesse trabalho, para que pudéssemos entregar esse equipamento importante. Muitas mentiras foram faladas, mas viemos batalhando para chegar nesse momento, trazendo a saúde mais perto da população. Nós queremos fazer o melhor, seguir um padrão de qualidade e é esse tipo de comportamento que temos que ter, devolver em serviços de qualidade os impostos pagos. A política pública em saúde é oferecer dignidade e trabalhar com a prevenção. Parabéns a todos, Mairiporã está no caminho certo", finalizou o chefe do Executivo municipal.

A unidade funcionará de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, localizada na Estrada dos Morais, 18 - Hortolândia (em frente a castropil).



PREFEITURA ENTREGA TÍTULOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE DIVERSOS BAIRROS

Equipamento atenderá munícipes em diversas áreas da saúde

A Prefeitura de Mairiporã, através da Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano, tem trabalhado com afinco nos processos de regularização, para concluí-los e fazer das matrículas em diversos bairros.

A parceria com o programa estadual 'Cidade legal', tem proporcionado avanços importantes no andamento de cerca de 1.298 lotes, com a elaboração do levantamento planialtimétrico cadastral na Vila Machado; finalização dos procedimentos administrativos no Jardim Gibeon e estudos de viabilidade de regularização nos bairros Pirucaia, Caraguatá e dos Bentos.

Até o momento já foram regularizados 86 lotes entre os bairros Chácara do Chibante, Jardim Veneza e Parque Industrial de Terra Preta 3. Além disso, outras 278 propriedades em loteamentos na região do Sítio dos Pedrosos (146 lotes), Joanina Ruffolo (72 lotes), Geraldo Joaquim (32 lotes), Santa Cruz (15) e Parque Industrial IV (13 lotes) já estão com as documentações em análise em cartório de registro de imóveis.

A prefeitura tem planejado o trabalho para complementar os processos de regularização com melhorias em infraestrutura nos bairros. Entre os feitos estão a licitação para obras de drenagem na Travessa Joanina Ruffolo, no núcleo Joanina Ruffolo; licitação de drenagem e pavimentação no núcleo regularizado Chácara do Chibante e a licitação de obras de contenção de risco no loteamento Jardim Henrique Martins.

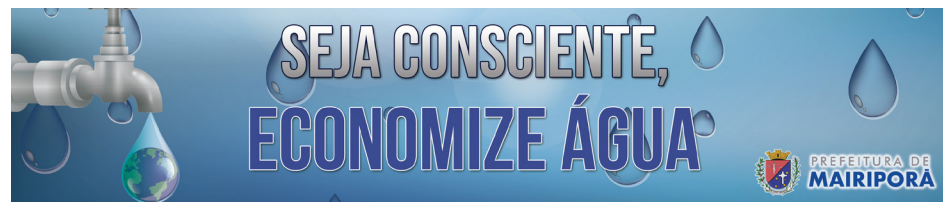


Vistoria na Vila Machado

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Luis Alberto de Moraes - MTB: 91.645 /SP.

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4419.8095 ou 8096





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) as exigências legais estabelecidas no edital 01/2021.

NOME	NIVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL NOGUEIRA BELIZÁRIO	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA MANHÃ	71º
PRISCILLA BUENO MANO DA SILVA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA MANHÃ	72º
DÉBORA QUÉSIA TOLEDO DA SILVA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA MANHÃ	73º
RICHARD ROCHA DA SILVA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA MANHÃ	74º
JHENIFFER SANTOS DE MATOS	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA MANHÃ	75º
JULIANA SOUZA BISPO	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA MANHÃ	76º
JOÃO PAULO CUNHA BATISTA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA TARDE	29º
DAVID SANTANA DA SILVA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA TARDE	30º
MARINA GOULART PEREIRA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA TARDE	33º
MILENA TORIBIO SANTOS	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA TARDE	34º
JOÃO PEDRO LISTA CARVALHO	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA TARDE	35º
BEATRIZ PRIETO EVANGELISTA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA TARDE	36º
JULIA CRISTINE IZIDORO	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA TARDE	37º
KETILIN RAYRA MARQUES CONCEICAO	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA TARDE	38º
GABRIEL SANTOS DE SA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA TARDE	39º
EVILA KAUAENE SOUZA SILVA	SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS E AFINS	4º
GISELE KARINE KRAMER	SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS E AFINS	5º
FRANCINEIDE MARIA LIMA ARAÚJO DOS SANTOS	SUPERIOR	PEDAGOGIA	40º
LETICIA BRITO PEREIRA	SUPERIOR	PEDAGOGIA	41º
YARA COSTA DOS PASSOS	SUPERIOR	PEDAGOGIA	42º
JERRY ADRIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	SUPERIOR	PEDAGOGIA	43º
GRACIELE VIANA DOS SANTOS	SUPERIOR	PEDAGOGIA	44º
MONICK IOSSI GONÇALVES	SUPERIOR	PEDAGOGIA	45º
JANAINA DA GLÓRIA LOURENÇO GUIMARÃES	SUPERIOR	PEDAGOGIA	46º
PATRICIA MARY PACHECO DA SILVA	SUPERIOR	PEDAGOGIA	47º
NATALIA DOS SANTOS TENORIO FERNANDO	SUPERIOR	PSICOLOGIA	20º
NATASHA CRISTHIANE PEREIRA ALVES	SUPERIOR	PSICOLOGIA	21º
VILMA OLIVEIRA VIANA	SUPERIOR	PSICOLOGIA	22º

Mairiporã, 01 de Abril de 2022

Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MATEUS DOS SANTOS VITORIA SALLES	AGENTE DE TRÂNSITO	35º

Mairiporã, 01 de Abril de 2022

Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
RAFA CORREIA DE NOVAES	MONITOR SOCIAL	40º

Mairiporã, 01 de Abril de 2022

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2021**, a comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação.

O candidato deverá entregar as cópias do *RG, 1 (uma) foto 3x4 recente, CPF, Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista - (Somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos), Comprovante de matrícula no curso da área de aprovação emitido pela Instituição de Ensino, comprovante de endereço atualizado e número de conta bancária do Banco Santander*, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos e estar regularmente matriculado no curso de nível e área para qual foi aprovado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	NIVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
ERICK DOS SANTOS MENEZES	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA TARDE	42º
JOÃO EDUARDO REZENDE RODRIGUES	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA TARDE	43º
INGRIDE TIBURCIO SANTOS	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA TARDE	44º
ÁLVARO AUGUSTO AMARAL GLÓRIA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA TARDE	45º
PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA TARDE	46º
GUILHERME ROCHA SANTIAGO	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA TARDE	47º
RODRIGO MORAIS PATRÍCIO LIMA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA TARDE	48º
GUTEMBERG BARBOSA RIBEIRO DA SILVA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA TARDE	49º
VITÓRIA PEREIRA DE SOUZA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA TARDE	50º
EMERSON DE SOUZA PEREIRA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA TARDE	51º
ANA CLAUDIA SANTANA SOUZA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA TARDE	52º
DANDARAH FREITAS	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA TARDE	53º
JOÃO GABRIEL REZENDE DINARDI	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA TARDE	54º
MARIANA DE ALMEIDA FIRMINO	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA TARDE	55º
LARISSA SILVA DE CARVALHO DOS SANTOS	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - VAGA TARDE	56º
SANDRA REGINA ALMEIDA SANTOS	SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS E AFINS	6º
LETICIA LOPES	SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS E AFINS	7º
CLAYTON ROBERTO VICENTE SILVA	SUPERIOR	PEDAGOGIA	48º
MARIA CACIA FARIAS	SUPERIOR	PEDAGOGIA	49º
MARIA DE FATIMA XAVIER DA SILVA	SUPERIOR	PEDAGOGIA	50º
CÍNTIA FERREIRA DOS SANTOS	SUPERIOR	PEDAGOGIA	51º
TAMIRIS FERNANDES DA SILVA	SUPERIOR	PSICOLOGIA	23º
BIANCA CORREA	SUPERIOR	PSICOLOGIA	24º
ERIKA BATISTA FERREIRA MORETI	SUPERIOR	PSICOLOGIA	25º

Mairiporã, 01 de abril de 2022

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário adjunto de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 01/2018**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) ao Departamento de Gestão de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
WELLINGTON DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	37º
KELLY DINIZ DE SOUZA	PSICÓLOGO	17º
ALANA ALMEIDA DA SILVA	PSICÓLOGO	18º

Mairiporã, 01 de abril de 2022

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário adjunto de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as)



Prefeitura Municipal de Mairiporã

aprovados(as) no **Concurso Público nº. 01/2019**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE BALTIERI CAVALCANTE	MONITOR SOCIAL	41º
JÉSSICA NUNES SOUZA DE SANTANA	MONITOR SOCIAL	42º
LUIZ GUILHERME COELHO PEREIRA	MONITOR SOCIAL	43º

Mairiporã, 01 de abril de 2022

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário adjunto de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 02/2019**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MONIQUE CARDOSO AMARAL	ASSISTENTE SOCIAL	11º

Mairiporã, 01 de abril de 2022

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência 003/2022, Processo 2.382/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA SÃO BERNARDO – BAIRRO SÃO VICENTE - MAIRIPORÃ - SÃO PAULO. A sessão será aberta às 09h00 do dia 04 de maio de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital da Concorrência Pública 003/2022 na integra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 04/04/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br, Rafael Barbieri Pimentel da Silva, Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência 004/2022, Processo 22.021/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA VICTOR SIAULYS (TRECHO 01) - BAIRRO PEDRA VERMELHA (DISTRITO DE TERRA PRETA - MAIRIPORÃ - SÃO PAULO. A sessão será aberta às 10h00 do dia 04 de maio de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital da Concorrência Pública 003/2022 na integra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 04/04/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br, Rafael Barbieri Pimentel da Silva, Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 023/2022, Processo 22776/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA, PEDRA 1, PEDRA 2, PEDRA 3, PEDRA 5 (RACHÃO), PEDRISCO MISTO E PÓ DE PEDRA, DE FORMA FRAÇIONADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ/SP. LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na integra poderá ser obtido a partir do dia 04/04/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br, Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

D4Sign 3102063c-62c3-44c6-94b1-1b7151b7db77 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 007/2022 - Processo nº 5.393/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO EM VIA COM MURO TIPO GABIÃO, NA RUA SENADOR ROBERT KENNEDY, JARDIM FERNÃO DIAS, MOINHO, CEP 07600-415 - MAIRIPORÃ - SÃO PAULO. A sessão será aberta às 09h00 do dia 19 de abril de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital da Tomada de Preços nº 007/2022 na integra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 04/04/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br, Rafael Barbieri Pimentel da Silva, Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 008/2022 - Processo nº 4.130/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO OSSÁRIO - CEMITÉRIO DA SAUDADE, ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 285 – VILA NOVA – MAIRIPORÃ – SP. A sessão será aberta às 10h00 do dia 19 de abril de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital da Tomada de Preços nº 008/2022 na integra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 04/04/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br, Rafael Barbieri Pimentel da Silva, Autoridade Competente.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.450, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.918.900,00 (um milhão, novecentos e dezoito mil e novecentos reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no R\$ 1.918.900,00 (um milhão, novecentos e dezoito mil e novecentos reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 07 de março de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO		
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESCRICAO			
SUPLEMENTACAO								
02.11.01	3.3.90.00.00	15	451	5003 - 2036	01	00100	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DA MALHA V	300.000,00
02.11.01	4.4.90.00.00	15	451	5004 - 1010	01	00119	OBRA DE IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA URBANA	120.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	16	482	5009 - 2114	01	00179	REGULARIZACAO DE INTERESSE SOCIAL	680.000,00
02.04.01	3.3.90.00.00	04	126	7005 - 2108	01	00292	PREFEITURA SEM PAPEL	13.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15	452	8005 - 2004	01	00364	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	28	846	9003 - 0004	01	00393	REQUISITORIOS	40.000,00
02.08.02	3.3.90.00.00	13	392	3001 - 2047	01	00579	OFICINAS CULTURAI	80.000,00
02.09.01	3.3.90.00.00	27	812	3009 - 2110	01	00692	ESPORTE EM ACAO	213.600,00
02.09.01	3.3.90.00.00	27	812	3009 - 2110	01	00693	ESPORTE EM ACAO	242.400,00
02.07.01	4.4.90.00.00	10	301	1001 - 2013	01	00731	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	46.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	301	1001 - 2015	05	00737	CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	90.600,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	305	1004 - 2030	01	00833	VIGILANCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE VETORES	35.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	305	1004 - 2148	01	00847	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	35.800,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08	244	4005 - 2153	05	00926	ABORDAGEM SOCIAL	2.500,00
						TOTAL		1.918.900,00

**Tosse há mais de 3 semanas ?
Pode ser Tuberculose!**

Faça o exame de **Escarro!**

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ SAÚDE SUS



Prefeitura Municipal de Mairiporã

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES					
02.11.01	4.4.90.00.00	15 452 5002	- 2035 01	00099 LIMPEZA PUBLICA E CONSERVACAO URBANA	300.000,00
02.11.01	4.4.90.00.00	15 451 5004	- 1009 01	00116 OBRAS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E	120.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	16 482 5007	- 2112 01	00171 ESTIMULO A PRODUCAO HABITACIONAL	100.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	16 482 5007	- 2112 01	00172 ESTIMULO A PRODUCAO HABITACIONAL	380.000,00
02.04.01	4.4.90.00.00	04 126 7005	- 2107 01	00290 MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO PARQUE TECNOLÓGICO	200.000,00
02.04.01	3.3.90.00.00	04 126 7005	- 2108 01	00291 PREFEITURA SEM PAPEL	5.000,00
02.04.01	4.4.90.00.00	04 126 7005	- 2108 01	00293 PREFEITURA SEM PAPEL	4.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 452 8005	- 2100 01	00368 EDUCACAO NO TRANSITO (PROET)	4.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	28 846 9003	- 0005 01	00395 REQUISITORIOS DE PEQUENO VALOR	40.000,00
02.08.02	4.4.90.00.00	13 392 3002	- 1079 01	00594 CENTROS COMUNITARIOS	80.000,00
02.09.01	3.3.90.00.00	23 695 3008	- 2085 01	00664 PROMOCAO DE TURISMO SUSTENTAVEL	60.000,00
02.09.01	4.4.90.00.00	27 812 3009	- 1080 01	00678 PARQUE ECOLOGICO	80.000,00
02.09.01	4.4.90.00.00	27 812 3009	- 1081 01	00680 PARQUE AQUATICO	80.000,00
02.09.01	3.3.90.00.00	27 812 3009	- 2093 01	00687 EVENTOS ESPORTIVOS	26.000,00
02.09.01	3.3.90.00.00	14 422 3010	- 2096 01	00696 DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ECONOMICO DA	30.000,00
02.09.01	3.3.90.00.00	14 422 3010	- 2096 01	00697 DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ECONOMICO DA	30.000,00
02.09.01	3.3.90.00.00	14 422 3010	- 2097 01	00698 FEIRAS, EVENTOS, PALESTRAS E WORKSHOP	30.000,00
02.09.01	3.3.90.00.00	14 422 3010	- 2097 01	00699 FEIRAS, EVENTOS, PALESTRAS E WORKSHOP	30.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001	- 2013 05	00722 ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	17.840,24
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001	- 2013 05	00739 CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	72.759,76
02.07.01	4.4.90.00.00	10 303 1003	- 1001 01	00801 INSTALACAO DE FARMACIAS DISTRIBUIDORAS NAS UNIDA	20.000,00
02.07.01	4.4.90.00.00	10 303 1003	- 1001 01	00802 INSTALACAO DE FARMACIAS DISTRIBUIDORAS NAS UNIDA	20.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 303 1003	- 2007 01	00817 IMPLANTACAO E MANUT.DA CONSULTA FARMACEUTICA	2.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 303 1003	- 2008 01	00819 ALIMENTACAO ESPECIAL E INSUMOS	29.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 304 1004	- 2005 01	00828 APOIO AO ESTAGIO	5.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 304 1004	- 2005 01	00829 APOIO AO ESTAGIO	1.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 304 1004	- 2027 01	00830 CONTROLE SANITARIO EM AMBIENTES SUJEITOS A VIGIL	5.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 304 1004	- 2028 01	00831 FISCALIZACAO DE ALIMENTOS, AGUA E BEBIDAS PARA C	5.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 304 1004	- 2029 01	00832 PROMOCAO E EDUCACAO EM VIGILANCIA EM SAUDE	5.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 305 1004	- 2031 01	00835 IMUNIZACAO DA POPULACAO	1.200,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 305 1004	- 2031 01	00836 IMUNIZACAO DA POPULACAO	5.600,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 305 1004	- 2033 01	00838 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE DST/AIDS	9.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 305 1004	- 2033 01	00841 MANUTENCAO DO CENTRO DE ZOONOSES	9.000,00
02.07.01	4.4.90.00.00	10 305 1004	- 2148 01	00849 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	4.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4005	- 2151 05	00917 ATENCAO SOCIAL ESPECIAL A FAMILIA E INDIVIDUO	2.500,00
02.09.01	3.3.90.00.00	27 811 3009	- 2092 01	01021 SUPER ATLETA	90.000,00
TOTAL					1.918.900,00

DECRETO Nº 9.451, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 254.713,47 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e treze reais e quarenta e sete centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no R\$ 254.713,47 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e treze reais e quarenta e sete centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 07 de março de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
02.08.01	3.1.91.00.00	12 361 2004	- 2001 92	01153 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	254.713,47
TOTAL					254.713,47

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
02.08.01	3.1.90.00.00	12 361 2004	- 2001 92	01138 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	254.713,47
TOTAL					254.713,47

DECRETO Nº 9.461, DE 17 MARÇO DE 2022

Regulamenta a Gratificação por local de Dificil Acesso, de acordo com Estatuto do Magistério Público do Município de Mairiporã quanto a classificação dos estabelecimentos de ensino e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o município de Mairiporã tem uma extensão territorial de 320,697 km² segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e seus limites são Bom Jesus dos Perdões (ao norte), São Paulo (ao D4Sign 3102063c-62c3-44c6-94b1-1b7151b7db77 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

sul), Atibaia e Nazaré Paulista (a nordeste), Guarulhos (a sudeste) e Caieiras, Franco da Rocha e Francisco Morato (a oeste).

CONSIDERANDO que Mairiporã possui número relevante de unidades escolares distribuídas ao longo de sua extensão territorial, podendo ser caracterizada por 4 (quatro) regiões territoriais distintas, sendo elas a Região Central, Região do Distrito Industrial Terra Preta, Região da Serra da Cantareira e Regiões limítrofes e ou Rurais. **CONSIDERANDO** que além das longas distâncias da área central do município as vias de acesso de muitas destas escolas dificultam a permanência de profissionais da educação comprometendo a oferta de ensino de qualidade a seus alunos, **DECRETA**:

Art. 1º Para efeito da Gratificação por Local de Dificil Acesso, prevista no artigo 68 da Lei Complementar nº 444/2022, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Mairiporã, a definição dos estabelecimentos de ensino obedecerá aos critérios fixados neste decreto.

Art. 2º São consideradas escolas de difícil acesso àquelas unidades escolares enquadradas conforme critérios abaixo:

I – unidades escolares localizadas geograficamente em regiões limítrofes a outros municípios e distantes a partir de 7,5 km da área central;

II - acesso por estradas de terra com difícil trafegabilidade em dias de chuva, em distância superior a 02 km;

III - acesso por rodovias federal, estadual ou municipal a partir de 7,5 km.

Parágrafo único. Excepcionalmente para a E.M. Eliza Negri da Silva, devido à sua localização em conformidade com os incisos I e II e, inclusive, a necessidade de pagamento de taxa de pedágio no percurso entre a região central e a unidade escolar, aplicar-se-á o percentual máximo da gratificação.

Art. 3º Faz jus à Gratificação por Local de Dificil Acesso os profissionais do Quadro do Magistério, que atuam na escola enquadrada como de difícil acesso em um dos incisos do art. 2º desse Decreto e de acordo com a distância especificada no ANEXO I, e percentuais escalonados nos termos do Anexo II.

§ 1º O Professor de Educação Básica II que atuar em escola enquadrada de difícil acesso, receberá a Gratificação por Local de Dificil Acesso proporcional aos dias de efetivo exercício, correspondentes aos serviços prestados mensalmente naquela unidade.

§ 2º Os profissionais do Quadro do Magistério de unidade escolar enquadrada de difícil acesso que estiver provisoriamente desativada, passarão a fazer jus à Gratificação por Local de Dificil Acesso quando da retomada das atividades daquela unidade escolar.

§ 3º Os profissionais do Quadro do Magistério com atuação na unidade escolar enquadrada de difícil acesso, deverão requerer a Gratificação por Local de Dificil Acesso ao chefe imediato, que comprovará a sua atuação.

Art. 4º Os profissionais do Quadro do Magistério com atuação em unidades escolares de difícil acesso vinculadas à sede de lotação que não se enquadrada no art. 2º deste Decreto, deverão requerer ao chefe imediato a Gratificação por Local de Dificil Acesso.

Parágrafo único. Os profissionais que trata o caput deste artigo deverão apresentar o horário de trabalho semanal, que será homologado pelo chefe imediato, a fim de justificar a proporcionalidade da Gratificação por Local de Dificil Acesso a que fará jus.

Art. 5º Os profissionais do Quadro do Magistério com atuação na unidade escolar enquadrada de difícil acesso deverão optar entre a Gratificação por Local de Dificil Acesso, nos termos do Anexo II, deste decreto, ou Vale Transporte estabelecido pela legislação vigente, através de requerimento ao Chefe imediato.

Parágrafo único. O valor da gratificação equivale ao percentual constante no ANEXO II, calculado sobre o vencimento base do cargo, considerando os serviços prestados nas unidades de difícil acesso.

Art. 6º Toda e qualquer ausência, falta ou afastamento de qualquer natureza apontada na frequência mensal do profissional do Quadro do Magistério implicará proporcionalmente no desconto da Gratificação por Local de Dificil Acesso, referente ao dia não trabalhado pelo Professor de Educação Básica I ou II e especialistas.

Art. 7º Os casos omissos neste decreto serão analisados pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 8301, de 31 de março de 2017 e disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 17 de março de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

MARCIA APARECIDA BERNARDES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

LEI Nº 4.105, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.083/2021, a qual Adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de políticas públicas em âmbito municipal.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 4.083, de 20 de dezembro de 2021, passando a ter a seguinte redação: “Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Susten-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

tável da Organização das Nações Unidas – ONU, inscrita pela República Federativa do Brasil, que tem por objetivo fomentar os dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que devem ser implementados por todos os países até o ano de 2030 para orientar políticas públicas para segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, redução das desigualdades e erradicação da pobreza, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos ecossistemas, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura e industrialização, governança e meios de implementação.”

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.083, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 01 de abril de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

LEI Nº 4.106, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre denominação das Travessas Um e Dois, Rua Um e Estrada dos Nunes, localizadas no Loteamento Sítio dos Nunes, neste município. (Autoria: Vereador Marcio Alexandre Emidio de Oliveira).

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa das Orquídeas a atual Travessa Um, localizada no Loteamento Sítio dos Nunes, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Do vértice 1 segue até o vértice 2, na extensão de 44,30 m, confrontando com os lotes 05 e 06 da Quadra B. Do vértice 2 segue até o vértice 3, na extensão de 3,00 m, confrontando com a Rua Calixto José Filho. Do vértice 3 segue até o vértice 4, na extensão de 44,37 m, confrontando com os lotes 02 e 03 da Quadra B. Finalmente, do vértice 4 segue até o vértice 1 (início da descrição), na extensão de 2,99 m, confrontando com o lote 04 da Quadra B, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 140,73 m².

Art. 2º Fica denominada de Travessa Corinthians a atual Travessa Dois, localizada no Loteamento Sítio dos Nunes, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Do vértice 1 segue até o vértice 2, na extensão de 27,74 m, confrontando com o lote 10 da Quadra B. Do vértice 2 segue até o vértice 3, na extensão de 3,00 m, confrontando com a Rua Calixto José Filho. Do vértice 3 segue até o vértice 4, na extensão de 27,51 m, confrontando com o lote 07 da Quadra B. Finalmente, do vértice 4 segue até o vértice 1 (início da descrição), na extensão de 3,00 m, confrontando com os lotes 08 e 09 da Quadra B, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 77,63 m².

Art. 3º Fica denominada de Rua América a atual Rua Um, localizada no Loteamento Sítio dos Nunes, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Do vértice 1 segue até o vértice 2, na extensão de 46,57 m, confrontando com Espólio de Bráz Nunes da Silva. Do vértice 2 segue até o vértice 3, na extensão de 21,63 m, confrontando com a Rua Calixto José Filho. Do vértice 3 segue até o vértice 4, na extensão de 48,33 m, confrontando com os lotes 13, 14 e 15 da Quadra B. Finalmente, do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), na extensão de 7,13 m, confrontando com a Rua dos Nunes, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 430,01 m².

Art. 4º Fica denominada de Rua Calixto José Filho a atual Estrada dos Nunes, localizada no Loteamento Sítio dos Nunes, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Do vértice 1 segue até o vértice 2, na extensão de 164,55 m, confrontando com os lotes 01 e 02 da Quadra B, Travessa das Orquídeas, lotes 05, 06 e 07 da Quadra B, Travessa Corinthians, lotes 10, 11, 12 e 13 da Quadra B, Rua da América e Espólio de Bráz Nunes da Silva. Do vértice 2 segue até o vértice 3, na extensão de 7,01 m, confrontando com a Rua dos Nunes. Do vértice 3 segue até o vértice 4, na extensão de 168,08 m, confrontando com os lotes 01 ao 09 da Quadra A. Finalmente, do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), na extensão de 7,95 m, confrontando com Ângela Pedral Sampaio e Camila Pedral Sampaio, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.402,39 m².

Art. 5º As plantas de situação, os memoriais descritivos, a certidão de óbito e o curriculum vitae do homenageado, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 01 de abril de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar



**CONHECE TODAS
AS ETAPAS PARA
COMPRA DE UM IMÓVEL?**

1 CONSULTE SE O IMÓVEL É REGISTRADO, PELA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, POR MEIO DO NOME DO VENDEDOR OU ENDEREÇO DO IMÓVEL., OU ACESSE [SISHABMAIRIPORA.COM.BR](https://sishabmairipora.com.br)

2 FAÇA UM CONTRATO COM O VENDEDOR E O TORNE PÚBLICO PELO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS. ESTE DOCUMENTO TAMBÉM É CHAMADO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.

3 REALIZE A TRANSFERÊNCIA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. SÓ O REGISTRO NA MATRÍCULA EFETIVAMENTE TRANSFERE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ

JUNTOS

VAMOS SUPERAR ESSA PANDEMIA

A 4ª dose da vacina contra COVID-19 para idosos com 70 anos ou + já começou.

Se você faz parte desse grupo, vá à Unidade de Saúde mais próxima para a aplicação da vacina.

< a href = 'https://br.freepik.com/fotos-vetores-gratis/medico' > Médico foto criado por freepik - br.freepik.com < / a >

Acesse o site

www.mairipora.sp.gov.br

clique na guia de Acesso Rápido **COVID-19 Informações e Vacinação** para smais informações sobre a vacinação.



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ

ImprensaOficial EDIÇÃO 1124 pdf

Código do documento 3102063c-62c3-44c6-94b1-1b7151b7db77



Assinaturas



LUIS ALBERTO DE MORAES
contato-web@mairipora.sp.gov.br
Assinou

Luis Alberto de Moraes

Eventos do documento

01 Apr 2022, 16:23:15

Documento 3102063c-62c3-44c6-94b1-1b7151b7db77 **criado** por LUIS ALBERTO DE MORAES (f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-04-01T16:23:15-03:00

01 Apr 2022, 16:23:33

Assinaturas **iniciadas** por LUIS ALBERTO DE MORAES (f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-04-01T16:23:33-03:00

01 Apr 2022, 16:23:42

LUIS ALBERTO DE MORAES **Assinou** (f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2) - Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br - IP: 200.159.121.42 (200-159-121-42.customer.tdatabrasil.net.br porta: 25856) - Documento de identificação informado: 216.702.808-37 - DATE_ATOM: 2022-04-01T16:23:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d7aeaa4257d3f14751a39917e253666e11a4d3a36209533712e7bd9bc977a7c7

(SHA512):06cd546cff0098ed6e6d76d663def590817041d57065b073a2b65bd6cc9dd8753be42402f85a87e8d4a65863a0b88214bf7b5641ed7f867a57f1a36706fc27b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign